



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

DEC 7892/2019
Fls. 1/1

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.892, DE 19 DE JUNHO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.623, de 21 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 14.930,71 (quatorze mil novecentos e trinta reais e setenta e um centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 03		SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 01		GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0077.2001.0000		ADMINISTRACAO DO GABINETE	
71	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.930,71
02 09		SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 05		FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0048.2017.0000		CONSELHO TUTELAR	
837	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
Total.....R\$			14.930,71

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 09		SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 03		FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE	
08.244.0045.2511.0000		CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSI	
794	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02 09 04		FUNDO M.A.SOCIAL - ALTA COMPLEXIDADE	
08.244.0034.2513.0000		CASA DE PASSAGEM	
820	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02 13		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
02 13 01		ADMINISTRACAO DA DIVIDA	
99.999.9999.0999.0000		RESERVA DE CONTINGENCIA	
1133	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	12.930,71
Total.....R\$			14.930,71

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de Junho de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 19 de Junho de 2019.